

CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

PROPOSTA EMENDA A LEI ORGANICA Nº 01 /2020

OBJETO DELIBERAÇÃO

As Comissões de

Gestão Reduzida
Arnonio Ormento

SALA SESSÕES

03 / 02 / 2020

[Assinatura]
PRESIDENTE

Acrescenta letra "C", no inciso XXIII, do artigo 62, da Lei Orgânica do Município de Bariri.

Art. 1º - Fica acrescentado a letra "C", no Inciso XXIII, do Artigo 62, da Lei Orgânica do Município de Bariri, com a seguinte redação:

Art. 62 - ...
XXIII - ...

c) - quando requisitado, a antecipação de parte do valor do duodécimo orçamentário, para o mês de janeiro."

Art. 2º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município, visa antecipação de parte do duodécimo orçamentário devido ao Legislativo, exclusivamente no mês de janeiro, início do exercício, para satisfazer despesas regulares da Câmara, vincendas antes do dia vinte (20) do mês, cuja data esta programada para o envio de duodécimos orçamentários, pelo Executivo.

Esperamos devida deliberação do plenário, no sentido de respectiva aprovação.

Sala das Sessões, 03 de fevereiro de 2.020.

[Assinatura]

Ricardo Prearo - Presidente

[Assinatura]

Rubens Pereira dos Santos - 1º Secretario

[Assinatura]

João Luis Munhoz - 2º Secretário

